



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA**

**Estado de Minas Gerais  
CNPJ 24.363.590/0001-85**

**LEI Nº 910/2018, DE 05 AGOSTO DE 2018**

**Dispõe sobre Denominação de Rua do  
Bairro Liberdade, Rubelita/MG.**

A Câmara Municipal de Rubelita/MG, dentro das atribuições que lhe são conferidas, decreta:

A Câmara Municipal de Rubelita, Estado de Minas Gerais, pela maioria de seus representantes, aprovou, e eu, Osvan Otávio David Miranda, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Passa a denominar-se “Rua Laurinda Barbosa Dias”, a rua localizada no bairro Liberdade, esquina com “extensão” da Avenida Miguel de Almeida, iniciando na residência do Sr. João Moreira dos Santos e finalizando na esquina, cruzamento com a Rua Antônio Souza Porto.

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rubelita, 05 de agosto de 2018.

**Osvan Otávio David Miranda**  
**Prefeito Municipal**